



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO N° 5.686**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 791<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2024-004405/TEC/RLI-0136 – RIO ALTO UFV STL VIII SPE S/A – SIGMA-RLI- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia-RLI=LIA: C0024/2023=PROC: 2023-002254=Usina Fotovoltaica= COD:40.40.499= Grande=Potencia: 50 MW=L/ATV: Fazenda Promissão, Zona Rural, no Município de Santa Luzia/PB=1<sup>a</sup>E2<sup>a</sup>PUB. Santa Luzia-PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para a **Usina Fotovoltaica** da empresa **RIO ALTO UFV STL VIII SPE S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicado no DOE em 28 de março de 2025.**